

Ibama faz acordo para driblar STF

» Objetivo seria passar por cima de decisão do

Supremo sobre competência de fiscalização ambiental

EVANDRO MATOS
repórter

Ao apagar das luzes de 2009, no dia 23 de dezembro, o Superintendente do Ibama na Bahia, Célio Costa Pinto, firmou um Termo de Conciliação com o advogado Celson Ricardo Carvalho de Oliveira, que se diz representante do Fórum Permanente de Entidades em Defesa de Interesses Coletivos de Salvador e Região Metropolitana "A Cidade é Nossa", visando "driblar" a decisão tomada em janeiro de 2009 pelo presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Gilmar Mendes, que restaurou a competência dos órgãos ambientais estaduais e municipais para acompanhar as obras na Avenida Paralela, em Salvador.

À época, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) chegou a interditar 35 obras na região da Avenida Paralela, dentre as quais a do Estádio de Pituçu, que já havia sido reinaugurado. Com o Termo de Conciliação firmado com referido Fórum - uma en-

tidade sem personalidade jurídica -, caso o STF venha a convalidá-lo, retornaria à posição anterior, ou seja, a volta dos embargos sobre as obras.

Ouvido a respeito do assunto, o Presidente da Associação Bahiana de Imprensa (ABI) - uma das entidades signatárias da ação pública -, o jornalista Samuel Celestino, manifestou-se surpreso e logo desautorizou a medida ou qualquer outro ato que fuja ao acordado na procuração original. Celestino salientou ainda que "a procuração concedida ao advogado Celson Oliveira limitou-se tão somente à discussão de aspectos contidos no PDDU (Plano de Desenvolvimento Urbano) de Salvador, aprovado pela Câmara de Vereadores". Nesta mesma linha, segundo o representante da ABI, o presidente do CREA também não teria autorizado firmar o aludido Termo de Conciliação.

Por outro lado, a reportagem também apurou que o citado Termo de Conciliação não foi homologado pelo TRF (Tribunal Regional Federal) em face de não constar na procuração

da ABI e das demais entidades poderes para que o advogado firmasse o referido documento. Porém, isso não foi o bastante para que o advogado Celson Oliveira fizesse o seu encaminhamento, via fax, no último dia 21, a título de urgência, ao STF, na tentativa de obter o cancelamento da decisão em vigor.

O Fórum Permanente de Entidades em Defesa de Interesses Coletivos de Salvador e Região Metropolitana "A Cidade é Nossa", como já salientado anteriormente, não tem representatividade jurídica, foi integrado pelas entidades como o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia (CREA), Instituto de Arquitetos do Brasil - Seção Bahia (IAB-BA), Grupo Ambientalista da Bahia (Gambá), Federação dos Bairros de Salvador (FABS), Associação Baiana de Imprensa (ABI) e pela União por Moradia Popular, que se uniram apenas com o objetivo de discutir aspectos relacionados à aplicação do novo PDDU da capital baiana.

